



**INSTITUTO FEDERAL**  
Sergipe  
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE**  
**SERGIPE PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

Edital de abertura publicado em 16 de maio de 2022

**PROCESSO SELETIVO 2022.2 - EDITAL Nº 16/2022/DGI/PROEN**  
**CURSOS DE GRADUAÇÃO**

**CAMPUS ARACAJU - CAMPUS LAGARTO - CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO – CAMPUS GLÓRIA**

**DA ABERTURA**

- 1.1 A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Sergipe, através de sua Pró-reitoria de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas as inscrições do Processo Seletivo para os Cursos de Graduação, ofertado pelos Campi Aracaju, Lagarto, São Cristóvão e Glória, para ingresso no 2º semestre de 2022.

**1 DO PROCESSO SELETIVO**

- 2.1 O processo visa selecionar candidatos para o preenchimento de **295 (duzentos e noventa e cinco) vagas** ofertadas pelo Instituto Federal de Sergipe para seus Cursos de Graduação.
- 2.2 **Cursos de Graduação** - São cursos superiores, ofertados para quem concluiu o ensino médio (do 1º ao 3º ano). No ato da matrícula, é exigida a comprovação de conclusão do ensino médio.
- 2.3 **Forma de ingresso:** Provas e redação.

**2 DOS CURSOS E DAS VAGAS**

- 3.1 As vagas, cursos e turnos de oferta por Campi, estão especificados no quadro abaixo distribuídas entre ampla concorrência e reservas de vagas;
- 3.2 O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, da renda ou etnia.

**TABELA 1: VAGAS POR CURSO E TURNO**

<b>CAMPUS ARCAJU</b>												
CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (Mín. de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
				Grupo B				Grupo C				
		PPI		Outros		PPI		Outros				
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD			
		(L2)	(L10)	(L1)	(L9)	(L6)	(L14)	(L5)	(L13)			
Tecnologia em Gestão de Turismo	Matutino	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	<b>40</b>
Bacharelado em Engenharia Civil	Vespertino	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	<b>40</b>
Tecnologia em Saneamento Ambiental	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	<b>40</b>
Licenciatura em Química	Vespertino	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	<b>40</b>
Licenciatura em Matemática	Vespertino	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	<b>40</b>
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	<b>40</b>

**CAMPUS LAGARTO**

CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (mín. de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
				Grupo B				Grupo C				
		PPI		Outros		PPI		Outros				
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD			
		(L2)	(L10)	(L1)	(L9)	(L6)	(L14)	(L5)	(L13)			
Bacharelado em Sistema de Informação	Vespertino/Noturno	19	1	5	3	2	0	4	3	3	0	40
Licenciatura em Física	Diurno	11	1	3	2	2	0	3	2	1	0	25
Engenharia Elétrica	Vespertino/Noturno	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30
Arquitetura e Urbanismo	Diurno	11	1	3	2	2	0	3	2	1	0	25

### CAMPUS SÃO CRISTOVÃO

CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (mín. de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
				Grupo B				Grupo C				
		PPI		Outros		PPI		Outros				
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD			
		(L2)	(L10)	(L1)	(L9)	(L6)	(L14)	(L5)	(L13)			
Agroecologia	Matutino	14	1	4	2	2	0	3	2	2	0	30

### CAMPUS GLÓRIA

CURSO	TURNO	Ampla Concorrência		Alunos Provenientes de escola pública (mín. de 50% das vagas)								TOTAL DE VAGAS
				Grupo B				Grupo C				
		PPI		Outros		PPI		Outros				
		Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD	Não PcD	PcD			
		(L2)	(L10)	(L1)	(L9)	(L6)	(L14)	(L5)	(L13)			
Tecnologia em Laticínios	Matutino/Vespertino	11	1	3	2	2	0	3	2	1	0	25

## 3 DAS RESERVAS DE VAGAS/COTAS

4.1 As vagas serão distribuídas entre os seguintes grupos:

**TABELA 2 –RESERVAS DE VAGAS**

50%Ampla Concorrência			
Vagas destinadas aos candidatos independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, da renda ou etnia.			
Ampla Concorrência – Pessoa com Deficiência/PcD <sup>1</sup>			
O IFS reserva 5% das vagas da Ampla Concorrência para Pessoa com Deficiência (PcD) independentemente de ter cursado integralmente o Ensino Fundamental em escola pública, da renda ou etnia.			
25%Alunos Provenientes de escola pública + Negros (as) (Pretos, Pardos) e indígenas + PcD <sup>1</sup>			
Grupo B PPI		Grupo C PPI	
Não PcD	PcD	Não PcD	PcD
Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, <b>com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b> e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	Candidatos <b>com deficiência</b> autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham <b>renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b> e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	Candidato autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, <b>independentemente da renda</b> , tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	Candidatos <b>com deficiência</b> autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, <b>independentemente da renda</b> , tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
Grupo B Outros		Grupo C Outros	
25%Alunos Provenientes de escola pública + PcD <sup>1</sup>			
Não PcD	PcD	Não PcD	PcD

Candidatos com <b>renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b> que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.	Candidatos <b>com deficiência</b> que tenham <b>renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo</b> e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	Candidato, <b>independentemente da renda</b> , tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas	Candidatos <b>com deficiência</b> que, <b>independentemente da renda</b> , tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas
---	--	--	--

### 1 – Pessoa Com Deficiência

4.2 Em obediência a Lei Nº **12.711, de 29 de agosto de 2012**, as Instituições Federais de Ensino reservarão, em cada processo seletivo de ingresso discente, por curso e turno, no mínimo 50% (cinquenta por cento) de suas vagas para estudantes que cursaram integralmente o ensino médio em escolas públicas preenchidas por autodeclarados pretos, pardos e indígenas e por pessoas com deficiência, nos termos da legislação, em proporção ao total de vagas no mínimo igual à proporção respectiva de Negros (as) (Pretos, Pardos) e Indígenas e pessoas com deficiência na população da unidade da Federação onde está instalada a instituição, segundo o último censo do IBGE, observando o disposto no Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação, na Lei nº 13.409, de 29 de dezembro de 2016, no Decreto 9.034, de 20 de abril de 2017 e na Portaria Normativa nº 9, de 5 de maio de 2017, do Ministério da Educação.

- I. O percentual de vagas destinadas aos candidatos autodeclarados Negros (as) (Pretos, Pardos) e Indígenas (população do Estado de Sergipe – 70,54%) e pessoa com deficiência (população do Estado de Sergipe – 25,08%) foi obtido por meio da somatória destas etnias no último censo demográfico do IBGE.
- II. Por escola pública compreende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
- III. As escolas pertencentes ao Sistema S (SENAI, SESI, SENAC, SENART), escolas conveniadas ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) **NÃO** são consideradas instituições da Rede Pública de Ensino para participação na Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012).

4.2 Do total de 50% das vagas destinadas aos candidatos Egressos de Escolas Públicas, 50% (cinquenta por cento) será reservada para candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita e outros 50% (cinquenta por cento) reservados para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda.

4.3 Dentro dos 50% de vagas reservadas tanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário mínimo per capita quanto para candidatos Egressos de Escolas Públicas independente de renda, haverá uma nova subdivisão na qual será aplicado um percentual para reserva de vagas para candidatos autodeclarados Negros (as) (Pretos, Pardos) e Indígenas (PPI) Não PcD e PPI – PcD; e para os NÃO autodeclarados Negros (as) (Pretos, Pardos) e Indígenas Não PcD e PcD.

4.4 Somente poderão concorrer às vagas reservadas (Lei 12.711/2012) para estudantes de escola pública os candidatos que:

4.5.1 Tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas, em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos;

4.5.2 Tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos – ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

4.5 O(a) candidato(a) que se autodeclarar Negros (as) (Pretos, Pardos) e indígenas deverá passar por entrevista com uma comissão de heteroidentificação étnico racial, a qual irá realizar a verificação, avaliação e validação de sua autodeclaração racial de acordo com as orientações do item 10 deste edital.

4.6 Os candidatos que fizerem a opção pelos Grupos B – PPI, Grupos B – Outros, Grupos C – PPI, C – Outros e Ampla Concorrência PcD terão sua documentação avaliada por uma comissão de acordo com as orientações dos itens 10, 11 e 12 deste edital;

4.7 As pessoas com deficiência participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere a avaliação e aos critérios de aprovação.

- 4.8 No caso de não preenchimento das vagas reservadas aos Grupos B – PPI, Grupos B – Outros, Grupos C – PPI, C – Outros, as vagas remanescentes serão preenchidas, conforme o caso, segundo a Portaria Normativa Nº 9 de 05/05/2016 e Lei 13.409 de 28/12/2016.
- 4.9 Não poderão participar da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) os candidatos que tenham, em algum momento do Ensino Médio, estudado em escolas particulares, ainda que com bolsa de estudos integral, e os que tenham estudado em escolas comunitárias, filantrópicas ou confessionais, as quais, nos termos do Artigo 20 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação (Lei n.9.394, de 20/12/1996), são consideradas instituições privadas de ensino, mesmo que a escola cursada pelo candidato seja mantida por convênio com o Poder Público.
- 4.10 Não poderá concorrer às vagas reservadas a candidatos oriundos de Escolas Públicas, o candidato que tenha cursado o Ensino Médio, parcial ou integralmente, em escolas localizadas no exterior.

## 5 DA INSCRIÇÃO

### 5.1 Período: 17/05 a 09/06/2022

5.2 As inscrições serão realizadas somente pela Internet, mediante a realização dos seguintes procedimentos:

- I. Leitura deste edital disponibilizado no portal de ingresso do IFS [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo);
  - II. Preenchimento do formulário eletrônico de inscrição <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo> (Não será permitida inscrição com número de CPF dos pais ou responsáveis);
  - III. Escolher campus, curso, turno e a reserva de vaga;
  - IV. O comprovante de inscrição do candidato deverá ser impresso, pois o número de inscrição é sua única identificação do candidato (usuário/login e senha), e, portanto, a única forma de acesso às etapas do exame de seleção.
  - V. Impressão do boleto bancário no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) para **Pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil**.
- 5.3 O boleto bancário para a efetivação do pagamento da taxa de inscrição, deverá ser emitido no ato da inscrição ou impresso posteriormente, conforme cronograma deste edital pelo endereço eletrônico <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>.
- 5.4 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência do Banco do Brasil, conforme consta no cronograma deste edital.
- 5.5 O simples comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição.
- 5.6 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em moeda corrente.
- 5.7 Será automaticamente cancelada a inscrição cujo pagamento e/ou processamento for efetuado em data posterior à estabelecida no cronograma ou aquelas em que o código numérico do boleto não confira com o código numérico do comprovante de pagamento.
- 5.8 O IFS, em nenhuma hipótese, efetivará qualquer inscrição com registro de pagamento com data seja posterior ao que consta no cronograma deste edital.
- 5.9 É de inteira responsabilidade do candidato guardar o boleto, com o comprovante de pagamento, para futura conferência, em caso de necessidade
- 5.10 A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Departamento de Gestão de Ingresso/IFS neste Edital, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão alegar desconhecimento em nenhuma hipótese.
- 5.11 Não serão acatadas as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados fora do prazo constante no cronograma.
- 5.12 O IFS não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos técnicos ou por falta de usabilidade de sistema por parte do candidato, os quais impossibilitem a confirmação da inscrição. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de inscrição.
- 5.13 Caso o candidato tenha pago a GRU e seu nome conste como “inscrição indeferida”, deve-se enviar e-mail para [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br) com cópia do comprovante de pagamento em anexo ou deverá encaminhar-se pessoalmente a qualquer *campus* participante do processo portando o protocolo de inscrição e o comprovante de pagamento da taxa de inscrição, até o último dia de pagamento, conforme cronograma deste edital.

- 5.14 O simples preenchimento do formulário de inscrição não dá ao candidato o direito de participação no Processo Seletivo.
- 5.15 A inscrição efetuada somente será acatada após a comprovação do pagamento da GRU ou o deferimento da isenção.
- 5.16 A inscrição, mesmo deferida e regularizada, tem caráter condicional, podendo ser cancelada a qualquer tempo, desde que verificadas falsificações e inexatidões nas informações prestadas pelo candidato.
- 5.17 O valor da taxa de inscrição, uma vez efetuado o pagamento, não será devolvido em nenhuma hipótese e só terá validade para o presente Processo Seletivo.
- 5.18 **Qualquer alteração nos dados de inscrição só poderá ser feita até o último dia da inscrição, como por exemplo curso, grupo ou dados pessoais.**
- 5.19 Não será permitida, em hipótese alguma, mudança de curso, turno ou grupo após o período de inscrição.
- 5.20 As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, e dão ao IFS, para os casos de dados incorretos, incompletos ou inverídicos, mesmo que constatados *a posteriori*, o direito de excluir o candidato deste exame de seleção e declarar nulos os atos praticados em decorrência da inscrição.
- 5.9 Aos candidatos PcD's, antes de realizar a inscrição no Processo Seletivo, observar o anexo XIII, para verificar se o mesmo se enquadra neste grupo. Em caso de dúvidas, procure um médico.

## 6 DO ATENDIMENTO DIFERENCIADO

---

- 6.1 No momento da inscrição o candidato com deficiência poderá requerer tratamento diferenciado para realização das provas, ou a qualquer tempo dentro do período de inscrição.
- 6.2 As pessoas com necessidades de atendimento diferenciado participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, data, horário e local de aplicação das provas.
- 6.3 O candidato enfermo poderá requerer a realização da prova em seu domicílio ou em ambiente hospitalar. O Formulário para solicitação de atendimento diferenciado (ANEXO XIV) deverá ser enviado para o e-mail do **processoseletivo@ifs.edu.br** até 10 dias antes da prova.
- 6.4 O candidato com deficiência que não requerer atendimento especial, dentro do período de inscrição, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais.
- 6.5 A candidata que estiver amamentando poderá solicitar atendimento especial no momento da inscrição.
- 6.6 Não será aceita nenhuma documentação, via e-mail ou presencial, com data de recebimento posterior aos prazos estabelecidos nos itens acima ou após o período de inscrição.

## 7 DA ISENÇÃO E DA TAXA DE INSCRIÇÃO

---

- 7.1 **Período:** 17 a 30/05/2022
- 7.2 A solicitação de isenção será realizada por meio do e-mail do processo seletivo – **processoseletivo@ifs.edu.br**, mediante envio do requerimento de Isenção – Anexo IX e da documentação descrita nos itens abaixo.
- 7.3 A solicitação de isenção não isenta o candidato da obrigação de efetuar a inscrição online.
- 7.4 Poderão ser contemplados com isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos que estejam enquadrados em uma das seguintes categorias:
- I. Candidatos que comprovarem que cursaram integralmente o Ensino Médio em escolas da rede pública ou que possuem renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

**Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n° 9.394, de 20 de dezembro de 1996;**

- II. Candidatos inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n°. 6.135, de 26 de junho de 2007.

## 7.5 Documentos Necessários (originais e cópias):

- 7.5.1 Histórico Escolar de conclusão do ensino Médio (do 1º ao 3º ano), cursado integralmente em escola pública ou **Declaração de ter estudado integralmente o ensino médio (do 1º ao 3º ano) em escola pública (ANEXO VI)**;
- 7.5.2 Carteira de identidade do candidato;
- 7.5.3 Comprovante da renda familiar *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio.

## 7.6 Dos doadores de sangue e órgãos humanos:

- 7.6.1 Doadores de sangue devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração expedida pela entidade coletora oficial, especificando a data das duas doações de sangue realizadas nos 12 (doze) meses antecedentes ao último dia de inscrição.
- 7.6.2 Os doadores de órgãos humanos devem anexar ao formulário de solicitação de isenção a declaração de doação expedida pela entidade coletora oficial.

## 7.7 Observações complementares referentes à Isenção da Taxa de inscrição:

- 7.7.1 As fotocópias de documentos deverão estar legíveis e entregues dentro de envelope tamanho A-4;
- 7.7.2 Só serão analisadas as solicitações que apresentarem todos os documentos comprobatórios exigidos neste Edital;
- 7.7.3 É vedada a complementação posterior de documentação, bem como a devolução dos mesmos;
- 7.7.4 O candidato que apresentar documento falso responderá por crime na forma da lei;

## 7.8 A deliberação sobre a concessão ou não de Isenção do Pagamento da Taxa não cabe recurso;

## 7.9 Em hipótese alguma serão devolvidos aos candidatos os documentos entregues no momento da solicitação da isenção;

7.10 Os candidatos que tiverem o seu pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido e que não efetuarem o pagamento da taxa de inscrição conforme prazo constante no cronograma, por meio do boleto bancário, estará excluídos do processo seletivo.

7.11 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição.

7.12 O IFS reserva-se o direito de verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Caso alguma das informações seja inverídica, o IFS indeferirá o pedido de isenção.

7.13 O IFS divulgará conforme cronograma o resultado da lista dos candidatos que solicitaram a isenção da taxa de inscrição no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo).

7.14 Todas as etapas da isenção são presenciais.

## 8 DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO

---

8.1 O cartão de Identificação estará disponível para impressão conforme cronograma deste edital

8.2 Para impressão do cartão de Identificação, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://sig.ifs.edu.br/sigaa/public/vestibular/lista.jsf?aba=p-processo>, selecionar o edital do processo seletivo e efetuar seu *login*.

8.3 O Cartão de Identificação indicará o dia, o horário e o local de realização das provas.

## 9 DA PROVA

---

9.1 As provas serão realizadas no dia 19/06/2022, das 9 às 13 horas (horário local).

- 9.2 Os portões serão abertos às 8h e fechados às 8horas e 50minutos. Não será permitida a entrada de retardatários.
- 9.3 O candidato deverá chegar ao local da prova com 1 (uma) hora de antecedência do seu início.
- 9.4 O candidato deverá portar obrigatoriamente seu documento oficial ORIGINAL com foto, conforme item 12.3 - I.
- 9.5 O cartão de identificação, impresso ou digital, deverá ser apresentado na entrada do local de provas.
- 9.6 Cada candidato receberá o cartão-resposta e o caderno de redação, ambos com seu número de inscrição impresso.
- 9.7 O candidato deverá conferir cuidadosamente se o número registrado no cartão-resposta coincide com o seu número de inscrição. Havendo qualquer irregularidade, esta deverá ser imediatamente comunicada aos fiscais de sala.
- 9.8 O Caderno de Questões, em forma de questões objetivas de múltipla escolha, será respondido em cartão-resposta, o qual será o único documento válido para a correção da prova.
- 9.9 Os candidatos prestarão prova das disciplinas português, matemática, física, química, biologia, história, geografia, espanhol ou inglês, sendo cada disciplina com 05 (cinco) questões. ANEXO XV – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO, neste edital.
- 9.10 A marcação no cartão-resposta será feita exclusivamente com caneta esferográfica de tinta **PRETA ou AZUL**.
- 9.11 O preenchimento do cartão-resposta e do caderno de redação é de inteira responsabilidade do Candidato. Em hipótese alguma haverá substituição de qualquer um dos dois por erro do candidato.
- 9.12 Não será permitida que a marcação no cartão-resposta seja feita por outra pessoa, salvo em caso de o candidato inscrito ser portador de deficiência e ter solicitado atendimento especializado. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um fiscal integrante do Processo Seletivo devidamente treinado e credenciado para tal.
- 9.13 Não será permitido o uso de calculadora, celular ou qualquer outro equipamento eletrônico durante a realização da prova.
- 9.14 O candidato só poderá se retirar da sala após 1h (uma) hora do início da prova, mediante a entrega o cartão-resposta e do caderno de redação. O não cumprimento deste item implica a desclassificação automática do candidato.
- 9.15 O candidato só poderá levar seu caderno de questões faltando 1h (uma) hora para o término do horário da prova, desde que permaneça na sala da realização da prova. O IFS não se responsabiliza pela devolução do material em outro momento que não seja o citado neste item.
- 9.16 O cartão-resposta deve ser assinado conforme documento oficial de identidade. O não cumprimento deste item desclassificará o candidato.
- 9.17 Ao final da prova deverá permanecer na sala os três últimos candidatos, que somente serão liberados quando os três concluírem a prova.
- 9.18 Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou gabarito preliminar apresentado, desde que enviados à [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br) até às 17h conforme prazo constate no cronograma
- 9.19 O gabarito oficial, após análise dos recursos, será disponibilizado conforme cronograma deste edital, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo).
- 9.20 **Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de recurso ou revisão do gabarito oficial definitivo.**
- 9.21 O candidato, para tomar ciência da análise de seu recurso, deverá estar atento ao seu e-mail.

## 10 DA PRÉ CLASSIFICAÇÃO E CORREÇÃO DA REDAÇÃO

- 10.1 A pré-classificação será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos na prova objetiva, cujos pesos estão descritos abaixo:

### TABELA 3. PESOS POR CURSOS



CURSOS	LÍNGUA PORT.	MAT.	FÍS.	QUÍM.	BIOL.	HIST.	GEOG.	ESP.	ING.
Bacharelado em engenharia civil	5	5	3	2	1	1	1	2	2
Tecnologia em Gestão de Turismo	5	1	1	1	3	3	3	3	3
Licenciatura em Matemática	5	5	3	2	1	1	1	2	2
Licenciatura em Química	5	2	3	5	1	1	1	2	2
Tecnologia em Saneamento Ambiental	5	2	2	3	3	1	2	2	2
Licenciatura em Física	5	4	5	1	1	1	1	2	2
Bacharelado em Sistema de Informação	5	5	4	1	1	1	1	2	2
Tecnologia em Agroecologia	5	1	1	3	4	2	2	2	2
Alimentos	5	4	3	5	1	1	1	2	2
Engenharia Elétrica	5	5	4	1	1	1	1	2	2
Tecnologia em Logística	5	1	1	1	3	3	3	3	3
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	5	5	4	1	1	1	1	2	2
Ciência da Computação	5	5	4	1	1	1	1	2	2
Tecnologia em Laticínios	5	2	2	3	3	1	2	2	2
Tecnologia em Gestão da Tecnologia da Informação	5	5	4	1	1	1	1	2	2
Arquitetura e Urbanismo	5	5	3	2	1	1	1	2	2

10.2 Será desclassificado o candidato que tiver sua prova zerada.

### 10.3 Empate:

10.3.1 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Obter o maior número de pontos em Português;
- b) Tiver mais idade.

### 10.4 Correção da Redação:

10.4.1 Serão selecionados, para correção da Redação, somente os candidatos posicionados até o limite do dobro do número de vagas ofertadas por curso e turno conforme Tabela 1.

10.4.2 A correção da prova de Redação será realizada perfazendo um total de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

10.4.3 As redações serão corrigidas atendendo aos critérios abaixo:

- I. Texto estruturado corretamente com introdução, desenvolvimento e conclusão;
- II. Tema desenvolvido com clareza, coerência e coesão;
- III. Quanto à forma, serão observados os aspectos de pontuação, ortografia, morfossintaxe;

10.4.4 Será atribuída a nota Zero à Redação que apresentar uma ou mais das ocorrências como:

- I. Fugir do tema;
- II. Tiver o número de linhas inferior a 15 (quinze) linhas;
- III. Apresentar a redação fora da folha própria;
- IV. Escrever de forma ilegível, à lápis ou com caneta esferográfica que não seja de tinta azul ou preta;

10.4.5 A Redação que for assinada pelo candidato receberá nota zero.

- I. A Nota da redação vale de 0 (zero) a 10(dez). Serão eliminados do vestibular os candidatos que obtiverem zero na redação.

## 11 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

11.1 O **resultado preliminar** da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo), conforme cronograma deste edital.

11.2 Uma vez classificado, não será permitido, em hipótese alguma, mudança de curso.

## 12 DOS RECURSOS

12.1 Todos os recursos que porventura vierem a ocorrer, deverão ser enviados ao [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br), conforme anexo VII.



## 12.2 Da Prova e do gabarito preliminar

12.2.1 Serão admitidos recursos contra a formulação das questões ou quanto ao gabarito preliminar apresentado, até às 17h, conforme cronograma do edital.

## 12.3 Do resultado preliminar

12.3.1 Serão admitidos recursos contra o resultado preliminar, com base na pontuação da prova objetiva, considerando-se o curso.

12.4 Não serão analisados os recursos intempestivos e sem fundamentação técnica ou que não tenham relação com este certame.

## 13 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

13.1 São considerados os seguintes critérios para classificação:

13.1.1 A Classificação será feita pela ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos pré-classificados somados aos pontos conferidos à redação.

13.1.2 Em caso de igualdade de pontos, para fins de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- I. Obtiver o maior número de pontos em Português;
- II. Tiver mais idade.

13.2 O **resultado final** da seleção será divulgado no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo), conforme cronograma deste processo.

13.3 Os candidatos serão classificados, em listagem única, por curso e turno, em ordem decrescente de pontos obtidos, de acordo com quadro de vagas constante na Tabela 1.

## 14 DA MATRÍCULA E DA DOCUMENTAÇÃO

14.1 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover a matrícula presencial para este edital, obedecendo ao cronograma e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária. Desta forma, após o resultado final e na data constante no cronograma e no horário, conforme anexo XI, o candidato aprovado deverá se fazer presente ao campus para o qual se inscreveu e obteve aprovação, munido da documentação, originais e fotocópias, abaixo relacionada:

14.2 Documentação para os candidatos da **Ampla Concorrência, não PcD e PcD:**

- I. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- II. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
- III. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) ou declaração de conclusão;
- IV. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- V. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VI. Comprovante de residência (recente);
- VII. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
- VIII. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD.

14.3 Documentação para as Vagas Reservadas **Grupo B – PPI e B – Outros, Grupo B PPI – PcD e Grupo B Outros PcD:**

I. Comprovação de renda:

1. Formulário de Comprovação de Renda per capita preenchido (Anexo III) junto com a Carteira de trabalho (páginas 1, 2, 3 e última página de vínculo empregatício) de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, para os maiores de 18 anos, acompanhados da documentação comprobatória da renda

(contracheque), incluindo o do próprio candidato, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação para os trabalhadores assalariados;

- a. No caso de existirem pessoas no grupo familiar que sejam menores de 18 anos, deve-se anexar o RG ou Certidão de Nascimento de todos;
  - b. No caso de existirem pessoas no grupo familiar que sejam trabalhadores autônomos/informais, preencher o anexo V, obedecendo ao que descreve o Anexo II;
  - c. No caso do candidato ser dependente financeiramente, deve-se preencher o anexo IV, declaração de dependência financeira;
2. No caso do candidato possuir cadastro no CadÚnico, ele deverá enviar o comprovante do NIS (emitida até 30 dias), informando ser beneficiário, junto com o documento de identidade do candidato junto com o anexo III, sendo dispensada a apresentação dos documentos dos familiares citada nos itens anteriores.
- II. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) atestando ter estudado o ensino médio (1º ao 3º ano) em escola pública ou declaração de conclusão **junto** com o ANEXO VI com a assinatura e carimbo da escola;
  - III. Autodeclaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI), com fotografia 5x7, colorida, datada do ano vigente, com fundo branco e resolução 240 pixels (ANEXO I);
  - IV. Para os candidatos inscritos como indígenas:
    - a) Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO X);
    - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e mais duas lideranças reconhecidas;
    - c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena
  - V. Certidão de Nascimento ou Casamento;
  - VI. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
  - VII. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
  - VIII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
  - IX. Comprovante de residência (recente);
  - X. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
  - XI. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD.

#### 14.4 Documentação para as Vagas Reservadas ao **Grupo C – PPI e C – Outros, Grupo C PPI – PcD e Grupo C Outros –**

##### **PcD:**

- I. Histórico Escolar de conclusão do Ensino Médio (do 1º ao 3º ano) atestando ter estudado o ensino médio (1º ao 3º ano) em escola pública ou declaração de conclusão **junto com** o ANEXO VI com a assinatura e carimbo da escola.
- II. Autodeclaração étnico racial preenchida (apenas para os candidatos do Grupo PPI), com fotografia 5x7, colorida, datada do ano vigente, com fundo branco e resolução 240 pixels (ANEXO I);
- III. Para os candidatos inscritos como indígenas:
  - a) Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO X);
  - b) Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e mais duas lideranças reconhecidas;
  - c) Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena
- IV. Certidão de Nascimento ou Casamento;
- V. RG e CPF ou CNH, caso o candidato seja menor de 18 anos anexar junto o RG do responsável legal;
- VI. Caso o candidato seja eleitor, apresentar a certidão de quitação eleitoral emitida pelo TRE, poderá gerar através do site: <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- VII. Documento comprobatório de regularidade com o serviço militar (para maiores de 18 anos, do sexo masculino);
- VIII. Comprovante de residência (recente);

- IX. Uma (01) foto 3x4 recente e colorida;
  - X. Documento médico que comprove a deficiência (laudo médico, relatório médico, exames), homologado pela coordenadoria de saúde escolar do Campus para o qual o candidato concorreu à vaga; apenas para o candidato PcD.
- 14.5 Caso o candidato não efetue sua matrícula nas datas constantes neste Edital, obedecendo aos itens 14.2, 14.3 e 14.4, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.
- 14.6 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo B estará condicionada a análise da documentação, escolaridade, renda e aferição étnica racial, realizadas pelas comissões instituídas em seus respectivos *campi*, de acordo com o cronograma deste edital.
- 14.7 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo C, estará condicionada a análise da documentação, escolaridade e aferição étnico racial, realizadas pelas comissões instituídas em seus respectivos *campi*, de acordo com o cronograma deste edital.
- 14.8 A efetivação da matrícula dos candidatos inscritos no Grupo PcD, estará condicionada a análise da documentação, laudo médico, relatório médico, exames, homologados pela coordenadoria de saúde escolar do Campus (COSE), de acordo com o cronograma deste edital, para o qual o candidato concorreu à vaga.
- 14.9 Para as vagas que não houverem mais excedentes será feito o remanejamento de acordo com o anexo XII.
- 14.10 O não cumprimento à convocação ou a entrega de documentação fraudulenta implicará no cancelamento do candidato que assim proceder.
- 14.11 **Todos os candidatos do grupo de Cotas e Pessoa com Deficiência passarão por comissões, conforme explica os capítulos 10, 11, 12 deste edital.**

## 15 DA ANÁLISE DE HETEROIDENTIFICAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

- 15.1 O candidato que se inscrever para as cotas de etnia, Negros (as) (Pretos, Pardos), deverá passar por uma comissão de heteroidentificação étnico-racial, a qual irá analisar os aspectos fenotípicos do candidato, conforme Resolução Nº 14/2020/CS/IFS.
- 15.2 Considerando o calendário de vacinação no estado de Sergipe, o qual encontra-se em fase de aplicação da 3ª dose, o IFS irá prover o procedimento de heteroidentificação étnico-racial presencial, obedecendo ao cronograma e atendendo a todos os requisitos de segurança sanitária, após convocação, agendamentos realizados pelo IFS e disponibilização do dia e horário no portal de ingresso [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo).
- 15.3 **O candidato às cotas raciais para índio, deve encaminhar para o e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br), no período conforme cronograma, os seguintes documentos:**
- 15.3.1 Autodeclaração de membro da comunidade indígena (ANEXO X);
  - 15.3.2 Declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada pelo Cacique ou Vice Cacique e mais duas lideranças reconhecidas ou;
  - 15.3.3 Declaração da Fundação Nacional do Índio (Funai) atestando que o estudante indígena reside em comunidade indígena ou comprovante de residência em comunidade indígena.
- 15.4 No caso de impossibilidade do comparecimento pelo(a) candidato(a) no dia da aferição, o(a) mesmo(a) deverá informar ao IFS, através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br) até 2 (dois) dias antes da data agendada para a heteroidentificação, a fim de que, caso a solicitação seja aceita uma nova data será agendada para a realização da nova banca.
- 15.5 Não será aceita comunicação de impossibilidade no dia agendado para a gravação do procedimento.
- 15.6 Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive

imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais, municipais e em processos seletivos diversos do próprio IFS.

**15.7 O(a) candidato(a) autodeclarado Negros (as) (Pretos, Pardos) deverá apresentar o RG no momento da aferição.**

15.8 A Comissão de heteroidentificação utilizará, exclusivamente, o critério fenótipo para aferição da condição declarada pelo(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais.

15.9 O procedimento de heteroidentificação realizado pela comissão será gravado, com áudio e vídeo.

15.10 Não será permitida aferição do(a) candidato(a) com adereços que dificultem a verificação fenotípica do candidato pela comissão de heteroidentificação, tais como: boné, chapéu, maquiagem, camisa de manga comprida etc.

15.11 A gravação do procedimento de heteroidentificação é de utilização exclusiva do IFS, não sendo disponibilizada ao candidato.

15.12 A convocação para a aferição ético racial será feita por e-mail e publicação no portal de ingresso do IFS.

15.13 Não haverá segunda chamada para o procedimento de heteroidentificação do(a) candidato(a) à vaga pelo sistema de cotas raciais, caso o candidato não tenha comparecido à banca no dia agendado e não feito nenhum comunicado formal ao IFS.

15.14 Será eliminado do processo seletivo do IFS o(a) candidato(a) que:

- I. recusar a gravação do procedimento de heteroidentificação;
- II. prestar declaração falsa;
- III. não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou não estiver presente no horário definido em convocação da Instituição de Ensino;
- IV. apresentar-se em desconformidade com os requisitos elencados no item 10.16.
- V. Não apresentar a documentação exigida no item 10.7.

**15.15 O candidato que se autodeclarar indígena deverá enviar a documentação conforme item 10.3, sendo dispensada de realizar a aferição étnico-racial.**

15.16 O resultado do procedimento de heteroidentificação será publicado no portal de ingresso, conforme prazo estabelecido no cronograma.

15.17 É admitido pedido de recurso quanto ao resultado do procedimento de heteroidentificação, o qual deverá ser interposto dentro do prazo estipulado pelo cronograma e enviado para o e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br).

15.18 O candidato que tiver seu pedido de recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação indeferido será eliminado do Processo Seletivo.

## **16 DA ANÁLISE DE RENDA E COMPROVAÇÃO DE ESTUDO EM ESCOLA PÚBLICA**

16.1 O procedimento de análise de renda e escolaridade para os candidatos inscritos nos grupos de cotas irá ocorrer no período de matrícula, conforme cronograma deste edital e deverá apresentar a seguinte documentação (Originais e fotocópias):

**I. Para a comprovação de estudo em escola pública a análise será feita com base na documentação abaixo:**

1. Histórico escolar de conclusão do ensino médio (do 1º ao 3º) ou Declaração de ter estudado, integralmente, o ensino médio (1º ao 3º) em escola pública, conforme anexo VI;

**II. Para a comprovação da renda bruta familiar, conforme tabela 2, item 4.1, a análise será feita com base na documentação abaixo:**

1. Formulário de Comprovação de Renda per capita preenchido (anexo IV) junto com a Carteira de trabalho (páginas 1, 2, 3 e última página de vínculo empregatício) de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, para os maiores de 18 anos, acompanhados da documentação comprobatória da renda (contracheque), incluindo o do próprio candidato, no mínimo dos 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação para os trabalhadores assalariados;
  - a. No caso de existirem pessoas no grupo familiar que sejam menores de 18 anos, deve-se anexar o RG ou Certidão de Nascimento de todos;
  - b. No caso de existirem pessoas no grupo familiar que sejam trabalhadores autônomos/informais, preencher o anexo V, obedecendo ao que descreve o anexo II;
  - c. No caso do candidato ser dependente financeiramente, deve-se preencher o anexo IV, declaração de dependência financeira;
2. No caso do candidato possuir cadastro no CadÚnico, ele deverá enviar o comprovante do NIS (emitida até 30 dias), informando ser beneficiário, junto com o documento de identidade do candidato junto com o Anexo III, sendo dispensada a apresentação dos documentos dos familiares citada nos itens anteriores.

**III. Para efeitos de comprovação de renda familiar bruta mensal per capita, serão adotados os seguintes procedimentos:**

- a) Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação comprobatória.
- b) Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no subitem I.
- c) Divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no subitem I pelo número de pessoas da família do candidato.
- d) No cálculo referido no subitem I serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou arrendamento de bens móveis e imóveis.

**IV. Não serão incluídos no cálculo de que trata da renda familiar bruta mensal per capita, os valores percebidos a título de:**

- a) Auxílios para alimentação e transporte;
- b) Diárias e reembolsos de despesas;
- c) Adiantamentos e antecipações;
- d) Estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) Indenizações decorrentes de contratos de seguros;
- f) Indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

**V. Não serão incluídos no cálculo da renda familiar bruta mensal per capita, os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:**

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência;
- f) Demais programas de transferência condicionada de renda, implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

16.2 A apuração e a comprovação da renda familiar bruta mensal per capita tomarão por base as informações prestadas no Anexo III e nos documentos fornecidos pelo candidato.

16.3 Em hipótese alguma será aceita documentação enviada pelos Correios.

16.4 A análise da documentação dos candidatos será feita por comissão própria, criada e nomeada para este fim.

**VI. Para efeito de comprovação de renda considera-se:**

- a) **Família:** a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
- b) **Morador:** a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de matrícula do estudante no Processo Seletivo da Instituição Federal de Ensino;
- c) **Renda Familiar bruta mensal:** a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família na forma do disposto nesta Portaria;
- d) **Renda Familiar bruta mensal per capita:** a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família.

16.5 Na hipótese de se comprovar fraude nos documentos enviados, em qualquer momento, posterior ou durante a matrícula, candidato poderá ser eliminado deste Processo Seletivo e conseqüentemente perder o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrente.

16.6 Caso o candidato não apresente a documentação citadas nos itens 11.1 nas datas constantes neste Edital para a efetivação da matrícula, será considerado DESISTENTE e perderá o direito à vaga, a qual será preenchida pelos candidatos excedentes, obedecida à ordem de classificação.

## 17 DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERICIAL

17.1 O procedimento de avaliação médico-pericial para o candidato que se inscrever nas vagas reservadas para PcD será realizado de forma presencial, conforme cronograma deste edital. A documentação abaixo deve ser apresentada no dia da avaliação médica:

### I. Para comprovação do estado de saúde do candidato serão considerados:

17.1.1 Laudo ou Relatório Médico que ateste sua deficiência (espécie) e o código de Classificação Internacional de Doenças (CID), emitido dentro dos **ÚLTIMOS DOZE MESES**, de acordo com Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 (Art.5º § 1º, inciso I) e na Lei nº 12.764/12 (Art.1º § 2º).

17.2 A convocação para a avaliação médica pericial será feita por e-mail, telefone e publicação do portal de ingresso do IFS.

17.3 O candidato poderá solicitar recurso contra o resultado da Avaliação Médica Pericial, conforme data constante no cronograma deste edital, através do preenchimento de formulário (ANEXO VIII) que deverá ser enviado ao e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br).

## 18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os resultados classificatórios e demais etapas do processo seletivo.

18.2 As informações prestadas nos formulários e/ou declarações são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), estando sujeito(a) às punições previstas em lei e nas normas deste edital.

18.3 Todas as etapas deste edital serão publicadas no portal de ingresso, ficando sob a responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as referidas etapas, no endereço eletrônico [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo).

18.4 O início das aulas será divulgado no calendário acadêmico disponibilizado pela Pró-reitoria de Ensino do IFS no endereço eletrônico <http://www.ifs.edu.br/calendario>.

18.5 Considerando que o Processo Seletivo para os cursos de graduação ocorre através de edital único, não será permitida ao candidato a troca de curso ou campus após o período de inscrição, e inclusive após o resultado preliminar e final.

18.6 Não haverá convocação de candidatos excedentes após o 15º dia do início das aulas. Os candidatos convocados após a 1ª chamada como excedentes poderão perder até 15 dias de aulas, sem que haja reposição das referidas aulas por parte do IFS.

18.7 Não havendo no mínimo 50% de alunos matriculados do total de vagas ofertadas num determinado curso previsto

neste Edital, o IFS se reserva ao direito de cancelar, automaticamente, a oferta do referido curso e da matrícula.

18.8 Caso a documentação comprobatória dos grupos B (cotas) declarada no ato da matrícula pelo candidato aprovado, não seja deferida e/ou entregue no prazo estipulado neste edital e, se constatado alguma tentativa de fraude ou de má fé por parte do candidato, para qualquer um dos casos da política da reserva de vagas, sua classificação será imediatamente anulada.

18.9 O Instituto Federal de Sergipe se reserva o direito de rever, a qualquer tempo, as informações e documentação apresentadas pelo candidato, considerando o edital para o qual concorreu e, havendo irregularidades insanáveis tais como não atendimento às exigências do edital que rege o processo seletivo ou demais normas aplicáveis, **cancelar a matrícula** do discente, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

18.10 O IFS não se responsabilizará por solicitação de envio de documentação não recebida por motivos técnicos por parte do candidato, os quais impossibilitem a confirmação do envio. O candidato deve atentar para o possível congestionamento de acessos para o link de envio de documentação.

18.11 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, às condições contidas neste edital, não podendo alegar desconhecimento.

#### 18.12 São considerados documentos oficiais de identidade:

- I. Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelo Corpo de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); Passaporte brasileiro; certificado de reservista; Carteiras funcionais do Ministério Público; Carteiras funcionais expedidas por órgãos públicos que, por lei federal, valham como identidade; Carteira de trabalho; Carteira nacional de habilitação, digital ou impresso (modelo com foto).

18.13 Não são **aceitos** como documentos oficiais de identidade:

- 18.14 Certidões de nascimento; CPF; Títulos eleitorais; Carteiras de motorista (modelo sem foto); Carteiras de estudante; Carteira de passe escolar; Carteiras funcionais sem valor de identidade; Documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados

18.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), em articulação com a Pró-reitoria de Ensino (PROEN).

18.16 Os contatos e endereços dos campi estão disponíveis no anexo XI.

18.17 Existindo qualquer dúvida sobre as instruções contidas neste edital, o candidato deverá entrar em contato com o Departamento de Gestão de Ingresso (DGI), pelo telefone: (79) 3711-1888 ou através do e-mail [processoseletivo@ifs.edu.br](mailto:processoseletivo@ifs.edu.br).

## 19 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

---

19.1 As atividades do Processo Seletivo para os Cursos de graduação do Instituto Federal de Sergipe ofertados pelos Campi Aracaju, Lagarto, São Cristóvão e Glória para ingresso no 2º semestre de 2022, obedecerão a cronograma de atividades constante na tabela abaixo.

19.2 As convocações para a 1ª, 2ª e 3ª matrícula irão ocorrer conforme cronograma abaixo.

19.3 O candidato deverá acompanhar todas as convocações no portal de ingresso do IFS - [www.ifs.edu.br/seletivo](http://www.ifs.edu.br/seletivo).



**TABELA 4 – CRONOGRAMA**

<b>DATAS</b>	<b>ETAPA 1 – INSCRIÇÃO E RESULTADOS</b>
16/05/2022	Lançamento do Edital ( <a href="http://www.ifs.edu.br/seletivo">www.ifs.edu.br/seletivo</a> )
17/05 a 09/06/2022	Inscrição online (via sistema)
17 a 30/05/2022	Solicitação de isenção
02/06/2022	Resultado da isenção
10/06/2022	Último dia para pagamento do boleto
15/06/2022	Disponibilização online do cartão de identificação
19/06/2022	PROVA
19/06/2022	Gabarito Preliminar
19 e 20/06/2022	Recurso contra o gabarito preliminar
27/06/2022	Gabarito Oficial
08/07/2022	Divulgação do Resultado Preliminar ( <a href="http://www.ifs.edu.br/seletivo">www.ifs.edu.br/seletivo</a> )
08 a 11/07/2022	Interposição de Recurso do Resultado Preliminar ( <a href="mailto:processoseletivo@ifs.edu.br">processoseletivo@ifs.edu.br</a> )
22/07/2022	Divulgação do Resultado Final ( <a href="http://www.ifs.edu.br/seletivo">www.ifs.edu.br/seletivo</a> )
<b>DATAS</b>	<b>ETAPA 2 – AFERIÇÕES, ANÁLISES E MATRÍCULA DA 1ª CHAMADA</b>
25 a 29/07 e 01 a 05/08/2022	Matrícula para os candidatos de Ampla Concorrência e Cotas de Renda e Escolaridade (B - Outros e C – Outros) (Presencial no campus)
25/07/2022	Convocação para a etapa de heteroidentificação étnico-racial (Candidatos de cotas raciais) ( <a href="#">e-mail</a> e <a href="#">portal de ingresso</a> ) Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcD's ( <a href="#">e-mail</a> e <a href="#">portal de ingresso</a> )
26 a 29/07/2022	Aferição étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação (Candidatos de cotas raciais) Período de envio da documentação dos candidatos Indígenas Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno)
01/08/2022	Publicação do resultado da Aferição étnico racial (Candidatos de cotas raciais) ( <a href="#">portal de ingresso</a> ) Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica Pericial – PcD's ( <a href="#">portal de ingresso</a> )
01 e 02/08/2022	Interposição de Recurso da Aferição étnico racial (Candidatos de cotas raciais) ( <a href="mailto:processoseletivo@ifs.edu.br">processoseletivo@ifs.edu.br</a> ) Interposição de recurso da Avaliação Médica Pericial – PcD's ( <a href="mailto:processoseletivo@ifs.edu.br">processoseletivo@ifs.edu.br</a> )
03/08/2022	Convocação para a etapa de heteroidentificação – RECURSAL (Candidatos de cotas raciais) ( <a href="#">e-mail</a> e <a href="#">portal de ingresso</a> ) Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcDs (Recursal) ( <a href="#">portal de ingresso</a> )
04/08/2022	Período de Aferições étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação – RECURSAL (Candidatos de cotas raciais) (Videoconferência) Resultado da análise étnico racial recursal (Candidatos de cotas raciais) ( <a href="#">portal de ingresso</a> ) Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno – RECURSO) Resultado final da Avaliação Médica Pericial – PcD's ( <a href="#">portal de ingresso</a> )
01 a 05/08/2022	Período de Matrícula Grupos de Cotas Autodeclarado Preto, Pardo, Índio (B – PPI e C – PPI) e candidatos PcD (Presencial no campus)

<b>ETAPA 3 – AFERIÇÕES, ANÁLISES E MATRÍCULA DA 2ª CHAMADA</b>	
<b>DATAS</b>	
08/08/2022	Convocação dos excedentes para a 2ª chamada ( <a href="http://www.ifs.edu.br/seletivo">www.ifs.edu.br/seletivo</a> )
09 a 12, 15 a 16/08/2022	Matrícula para os candidatos de Ampla Concorrência e Cotas de Renda e Escolaridade (B - Outros e C – Outros) (Presencial no campus)
09/08/2022	Convocação para a etapa de heteroidentificação étnico-racial (Candidatos de cotas raciais) (e-mail e <a href="#">portal de ingresso</a> ) Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcD's (e-mail e <a href="#">portal de ingresso</a> )
09 a 12/08/2022	Aferição étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação (Candidatos de cotas raciais) Período de envio da documentação dos candidatos Indígenas Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno)
15/08/2022	Publicação do resultado da Aferição étnico racial (Candidatos de cotas raciais) ( <a href="#">portal de ingresso</a> ) Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica Pericial – PcD's ( <a href="#">portal de ingresso</a> )
15 e 16/08/2022	Interposição de Recurso da Aferição étnico racial (Candidatos de cotas raciais) ( <a href="mailto:processoseletivo@ifs.edu.br">processoseletivo@ifs.edu.br</a> ) Interposição de recurso da Avaliação Médica Pericial – PcD's ( <a href="mailto:processoseletivo@ifs.edu.br">processoseletivo@ifs.edu.br</a> )
17/08/2022	Convocação para a etapa de heteroidentificação – RECURSAL (Candidatos de cotas raciais) (e-mail e <a href="#">portal de ingresso</a> ) Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcDs (Recursal) ( <a href="#">portal de ingresso</a> )
18 e 19/08/2022	Período de Aferições étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação – RECURSAL (Candidatos de cotas raciais) (Videoconferência) Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno – RECURSO)
19/08/2022	Resultado da análise étnico racial recursal (Candidatos de cotas raciais) ( <a href="#">portal de ingresso</a> ) Resultado final da Avaliação Médica Pericial – PcD's ( <a href="#">portal de ingresso</a> )
15 a 19, 22/08/2022	Período de Matrícula Grupos de Cotas Autodeclarado Preto, Pardo, Índio (B – PPI e C – PPI) e candidatos PcD (Presencial no campus)
<b>ETAPA 4 – AFERIÇÕES, ANÁLISES E MATRÍCULA DA 3ª CHAMADA</b>	
<b>DATAS</b>	
26/08/2022	Convocação dos excedentes para a 3ª chamada ( <a href="http://www.ifs.edu.br/seletivo">www.ifs.edu.br/seletivo</a> )
29 a 31/08, 01, 02, 05/09/2022	Matrícula para os candidatos de Ampla Concorrência e Cotas de Renda e Escolaridade (B - Outros e C – Outros) (Presencial no campus)
29/08/2022	Convocação para a etapa de heteroidentificação étnico-racial (Candidatos de cotas raciais) (e-mail e <a href="#">portal de ingresso</a> ) Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcD's (e-mail e <a href="#">portal de ingresso</a> )
30 a 31/08 e 01/09/2022	Aferição étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação (Candidatos de cotas raciais) Período de envio da documentação dos candidatos Indígenas

	Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno)
02/09/2022	Divulgação do resultado da Aferição étnico racial (Candidatos de cotas raciais) ( <a href="#">portal de ingresso</a> )
	Divulgação do resultado preliminar da Avaliação Médica Pericial – PcD's ( <a href="#">portal de ingresso</a> )
02 e 05/09/2022	Interposição de Recurso da Aferição étnico racial (Candidatos de cotas raciais) ( <a href="mailto:processoseletivo@ifs.edu.br">processoseletivo@ifs.edu.br</a> )
	Interposição de recurso da Avaliação Médica Pericial – PcD's ( <a href="mailto:processoseletivo@ifs.edu.br">processoseletivo@ifs.edu.br</a> )
06/09/2022	Convocação para a etapa de heteroidentificação – RECURSAL (Candidatos de cotas raciais) (e-mail e <a href="#">portal de ingresso</a> )
	Convocação para a Avaliação médico-pericial para os PcDs (Recurso) ( <a href="#">portal de ingresso</a> )
08 e 09/09/2022	Período de Aferições étnico racial pelas Comissões de heteroidentificação – RECURSAL (Candidatos de cotas raciais) (Videoconferência)
	Período de Avaliação médica dos PcD's (Procedimento Interno – RECURSO)
09/09/2022	Resultado da análise étnico racial recursal (Candidatos de cotas raciais) ( <a href="#">portal de ingresso</a> )
	Resultado final da Avaliação Médica Pericial – PcD's ( <a href="#">portal de ingresso</a> )
06, 08, 09, 12 a 13/09/2022	Período de Matrícula Grupos de Cotas Autodeclarado Preto, Pardo, Índio (B – PPI e C – PPI) e candidatos PcD (Presencial no campus)
05/09/2022	Início das aulas

**Gildevana Ferreira da Silva**

Departamento de Gestão de Ingresso

**Alysson Santos Barreto**

Pró-Reitor de Ensino

**Ruth Sales Gama de Andrade**

Reitora



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**QUADRO DE ANEXOS**

<b>TÍTULO</b>	<b>ANEXO</b>	<b>PÁGINA</b>
<b>Autodeclaração Étnico Racial</b>	Anexo I	20
<b>Esclarecimento para o Grupo B</b>	Anexo II	21
<b>Requerimento de reservas de vagas</b>	Anexo III	22
<b>Declaração de Dependência financeira</b>	Anexo IV	23
<b>Declaração para Profissionais Autônomos e/ou Informais</b>	Anexo V	24
<b>Declaração de Estudo em escola pública</b>	Anexo VI	25
<b>Formulário de recurso</b>	Anexo VII	26
<b>Recurso contra resultado da avaliação médica pericial - PcD</b>	Anexo VIII	27
<b>Requerimento de Isenção</b>	Anexo IX	28
<b>Autodeclaração de Membro de Comunidade Indígena</b>	Anexo X	29
<b>Quadro de endereços</b>	Anexo XI	30
<b>Tabela de Remanejamento de Vagas</b>	Anexo XII	31
<b>Enquadramento de PcD</b>	Anexo XIII	32
<b>Formulário para Solicitação de Atendimento Especial</b>	Anexo XIV	33
<b>Conteúdo Programado</b>	Anexo XV	34



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO  
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO  
(GRUPOS B e C)  
ANEXO I**

Foto 5x7  
Colorida  
Fundo Branco  
Com data

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

Ao Departamento de Gestão de Ingresso, referente à seleção para ingresso nos cursos regido pelo edital nº-----/-----, do Instituto Federal de Sergipe.

<b>Nome do candidato:</b>	<b>Nº de inscrição:</b>
<b>CPF:</b>	<b>RG:</b>
<b>E-mail:</b>	<b>Telefone:</b>
<b>Curso pretendido:</b>	<b>Grupo:</b>

Declaro que sou Negro(as)(Pretos, Pardos) ou indígenas, para o fim específico de atender a Lei nº 12.711/2012, bem como estou ciente de que passarei por entrevista com uma comissão de heteroidentificação étnico racial, a qual irá realizar verificação da minha autodeclaração, e que se for detectada falsidade desta, estarei sujeito a ser eliminação e ainda às penalidades legais.

-----, ----- de ----- de -----

-----  
Assinatura do candidato

-----  
Comissão

-----  
Comissão

RECIBO DE ENTREGA DA AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL

EDITAL Nº:

Candidato:	
Curso:	Grupo:

-----, ----- / ----- / ----- Recebido por:-----

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**  
**ANEXO II**

**(ESCLARECIMENTO PARA O GRUPO B)**

**DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA NO ATO DA MATRÍCULA PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA QUE DEVERÁ SER COMPROVADA POR TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA:**

Para fins de comprovação de renda familiar serão considerados, conforme os casos abaixo, os seguintes documentos:

- ⇒ **Para quem estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico (Decreto n.º 6.135 de 26 de junho de 2007, publicado no DOU de 27 de junho de 2007):** Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico.
- ⇒ **Para profissionais assalariados:** contracheques ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano-Calendário 2022), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). A pessoa isenta de declarar Imposto de Renda deverá apresentar Declaração de Rendimentos, fornecido pela instituição em que trabalha, referente ao ano de 2021.
- ⇒ **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano-Calendário 2022), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda) ou Declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes ao ano de 2021 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (**modelo disponível no presente edital - ANEXO V**). Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:
  - ⇒ **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;
  - ⇒ **Se Caminhoneiro** – Fotocópia das notas do carregamento dos últimos 3 meses.
  - ⇒ **Se Pescador** – Fotocópia da carteira de identificação como pescador
- ⇒ **Para comerciantes ou microempresários:** Fotocópia do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda).
- ⇒ Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2021.
- ⇒ **Para trabalhadores rurais:** comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar especificando a renda, ou fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2021 (Ano-Calendário 2022), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda)”.
- ⇒ **Para aposentados e/ou pensionistas:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano-Calendário 2022), completo, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:
  - ⇒ Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- ⇒ **Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Fotocópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2021 (Ano-Calendário 2022), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), fotocópia do Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

ANEXO III  
Requerimento de reserva de vagas

Eu, \_\_\_\_\_ R.G. \_\_\_\_\_ Órgão \_\_\_\_\_  
 Exp.: \_\_\_\_\_ CPF \_\_\_\_\_, residente  
 à (rua, av., etc.) \_\_\_\_\_ complemento: \_\_\_\_\_  
 \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_ (município) \_\_\_\_\_,  
 Estado: \_\_\_\_\_, **Sexo:** ( ) Feminino ( ) Masculino

**Data Nascimento:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ NIS nº: \_\_\_\_\_

Declaro, sob minha responsabilidade, que a renda *per capita* de minha família é menor ou igual a um salário mínimo e meio, conforme quadro abaixo:

**Relacione TODAS as pessoas que moram na mesma casa onde você reside, incluindo você.**

**RELAÇÕES DE PARENTESCO COM VÍNCULOS SOCIOAFETIVOS E DEPENDÊNCIA ECONÔMICA**

Nome	Tipo de relação	Idade	Profissão/Ocupação <sup>1</sup>	Escolaridade	Salário/renda
<b>Total de pessoas na família:</b>			<b>Renda familiar bruta: R\$</b>		

**ATENÇÃO:** O não preenchimento deste quadro ou a falta do número do NIS acompanhado de declaração, **para o Grupo B**, acarretará no indeferimento da solicitação.

<sup>1</sup> Deixar claro qual é a profissão ou ocupação do familiar. Por exemplo: do lar, estudante, aposentado, servidor público, autônomo, agricultor, pecuarista, produtor rural, empresário, desempregado, etc.. Anexar comprovantes e/ou declarações.

Nestes termos,

Aguardo deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
 (Município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do(a) candidato(a) ou responsável (no caso de o/a candidato(a) menor de dezoito anos)

A Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos se responsabiliza pela conferência e validação dos documentos pertinentes à escolaridade e renda familiar para os candidatos que optaram pelas ações afirmativas (cotas), para efeito de matrícula nesta Instituição. IN 02/2017 PROEN/REITORIA.

Assinatura e autorização do Membro da Comissão Geral Permanente de Realização dos Processos Seletivos



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO (dependência financeira)**

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG: nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que não exerci nenhum tipo de atividade remunerada no ano de \_\_\_\_\_, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa) sendo portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

ANEXO V

DECLARAÇÃO PARA PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Eu, \_\_\_\_\_ portador do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, declaro, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que recebi em torno de R\$ \_\_\_\_\_, mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida) no ano de \_\_\_\_\_.

**Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino a presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Declarante

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 1ª testemunha com CPF e telefone

\_\_\_\_\_  
Assinatura da 2ª testemunha com CPF e telefone

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO (Estudo em escola pública)**

Declaramos, sob as penalidades da lei, para fins de apresentação ao IFS, que

\_\_\_\_\_ portador do RG: nº \_\_\_\_\_ e  
inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, cursou integralmente todo ensino médio, do 1º ao 3º ano em escola pública.

**Declaramos ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicarão em cancelamento da matrícula do candidato supracitado e possíveis medidas judiciais.**

Autorizo ao IFS a averiguar as informações acima fornecidas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração assinando-a para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estamos cientes de que responderemos legalmente pela informação prestada.

**Por escolas públicas entende-se a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.  
(Município) (dia) (mês) (ano)

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo da escola declarante

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO VII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

**EDITAL N°** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

( ) Médio Integrado

( ) Subsequente/Técnico

( ) Superior

<b>CANDIDATO:</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO** EDITAL N° \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

<b>CANDIDATO:</b>
<b>QUESTÃO:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO VIII**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICA PERÍCIAL - PcD**

EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Processo Seletivo para provimento de vagas nos cursos:

( ) Médio Integrado

( ) Subsequente/Técnico

( ) Superior

<b>CANDIDATO:</b>
<b>JUSTIFICATIVA:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**RECIBO DE ENTREGA DE RECURSO EDITAL Nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

<b>CANDIDATO:</b>
<b>RESUMO DA JUSTIFICATIVA:</b>

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

Recebido por: \_\_\_\_\_

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO**  
**ANEXO IX**

( ) Deferido      ( ) Indeferido

**Magnífico Reitor,**

Eu, \_\_\_\_\_ Portador da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ natural de \_\_\_\_\_, nascido em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_\_. Vem requerer a Vossa magnificência a **ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO para EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL:**

( ) Médio Integrado    ( ) Subsequente/Técnico    ( ) Superior

**NO CAMPUS:** ( ) Aracaju    ( ) Estância    ( ) Lagarto    ( ) Itabaiana    ( ) Glória  
( ) Propriá    ( ) Tobias Barreto    ( ) S. Cristóvão    ( ) N. S. Socorro

Declaro, sob as penas da LEI, a inteira responsabilidade pelas informações e documentos comprobatórios anexados ao presente requerimento. Nestes termos, pede deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Requerente



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

COMPROVANTE DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA ISENÇÃO (via do requerente):

Nome: \_\_\_\_\_

Nível: \_\_\_\_\_ Edital: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Atendente

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**ANEXO X**  
FORMULÁRIO PARA AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA

Eu, \_\_\_\_\_,

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no processo seletivo \_\_\_\_/\_\_\_\_ do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Sergipe (IFS) – *Campus* \_\_\_\_\_, com base na Lei nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena, e pertencço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): \_\_\_\_\_ . Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: \_\_\_\_\_ situado no Município de \_\_\_\_\_, no Estado \_\_\_\_\_.

Condição comprovada mediante apresentação do (a):

- Declaração atestada pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI) ou;
- Declaração de pertencimento a grupo étnico indígena emitida por liderança indígena de sua comunidade.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da/do declarante



**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**  
**ANEXO XI**  
**TABELA 2. CONTATO DOS CAMPI**

LOCAL	ENDEREÇO	E-MAIL	TELEFONE	HORÁRIO
	COORDENADORIA DE REGISTRO ESCOLAR – CRE			
<b>Campus Aracaju</b>	Av. Eng. Gentil Tavares, 1166 - Getúlio Vargas	atendimento.creaju@ifs.edu.br	079 3711-3100	08h às 11h 13h às 16h
<b>Campus São Cristóvão</b>	Rodovia BR-101, Km 96, Povoado Quissamã	atendimento.crescr@ifs.edu.br	079 3711-3264	08h às 11h 13h às 16h
<b>Campus Lagarto</b>	Rua Cauby, Nº 523. Bairro: Jardim Campo Novo	cre.lagarto@ifs.edu.br	079 3321-1512	08h às 11h 13h às 16h
<b>Campus Estância</b>	Rua Café Filho Nº 260 - Bairro Cidade Nova	cre.estancia@ifs.edu.br	079 3711-3291	08h às 11h 13h às 16h
<b>Campus Tobias Barreto</b>	Av. Osvaldo Carvalho Prado, s/nº - Complexo Habitacional Julieta Barreto de Menezes, Tobias Barreto / SE	cre.tbarreto@ifs.edu.br	0793711-3125	08h às 11h 13h às 16h
<b>Campus Propriá</b>	Rodovia BR-101 Km 05, Propriá Sergipe, CEP 49900-000	cre.propria@ifs.edu.br	079 3711-3274	08h às 11h 13h às 16h
<b>Campus Socorro</b>	Av. Perimetral B, s/n, conj. Marcos Freire I	cre.socorro@ifs.edu.br	079 3711-1420	08h às 11h 13h às 16h
<b>Campus Itabaiana</b>	Av. Padre Airton Gonçalves de Lima, 1140 - Bairro São Cristóvão CEP 49.500-543 - Itabaiana SE	cre.itabaiana@ifs.edu.br	079 3711-3293	08h às 11h 13h às 16h
<b>Campus Glória</b>	Rodovia Juscelino Kubitschek, s/n. - Parque de Exposições João de Oliveira Dantas – N. Sra. da Glória, Sergipe	cre.gloria@ifs.edu.br	079 3711-3295	08h às 11h 13h às 16h

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**  
**ANEXO XII**

**TABELA DE REMANEJAMENTO DE VAGAS**

Reserva de Vagas	Ordem de Remanejamento de Vagas (Leitura da esquerda para a direita)								
	Ampla Concorrência (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)	C Outros (Não PcD)	C Outros (PcD)	C PPI (Não PcD)	C PPI (PcD)	B Outros (Não PcD)	B Outros (PcD)	B PPI (Não PcD)
Ampla Concorrência (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)	C Outros (PcD)	C Outros (Não PcD)	C PPI (PcD)	C PPI (Não PcD)	B Outros (PcD)	B Outros (Não PcD)	B PPI (PcD)	B PPI (Não PcD)
B PPI (Não PcD)	B PPI (PcD)	B Outros (Não PcD)	B Outros (PcD)	C PPI (Não PcD)	C PPI (PcD)	C Outros (Não PcD)	C Outros (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)
B PPI (PcD)	B PPI (Não PcD)	B Outros (PcD)	B Outros (Não PcD)	C PPI (PcD)	C PPI (Não PcD)	C Outros (PcD)	C Outros (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)
B Outros (Não PcD)	B Outros (PcD)	B PPI (Não PcD)	B PPI (PcD)	C Outros (Não PcD)	C Outros (PcD)	C PPI (Não PcD)	C PPI (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)
B Outros (PcD)	B Outros (Não PcD)	B PPI (PcD)	B PPI (Não PcD)	C Outros (PcD)	C Outros (Não PcD)	C PPI (PcD)	C PPI (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)
C PPI (Não PcD)	C PPI (PcD)	C Outros (Não PcD)	C Outros (PcD)	B PPI (Não PcD)	B PPI (PcD)	B Outros (Não PcD)	B Outros (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)
C PPI (PcD)	C PPI (Não PcD)	C Outros (PcD)	C Outros (Não PcD)	B PPI (PcD)	B PPI (Não PcD)	B Outros (PcD)	B Outros (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)
C Outros (Não PcD)	C Outros (PcD)	C PPI (Não PcD)	C PPI (PcD)	B Outros (Não PcD)	B Outros (PcD)	B PPI (Não PcD)	B PPI (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)
C Outros (PcD)	C Outros (Não PcD)	C PPI (PcD)	C PPI (Não PcD)	B Outros (PcD)	B Outros (Não PcD)	B PPI (PcD)	B PPI (Não PcD)	Ampla Concorrência (PcD)	Ampla Concorrência (Não PcD)

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**  
**ANEXO XIII**

**ENQUADRAMENTO DE PcD**

É considerada pessoa com deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias (Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999):

I - deficiência física - alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva - perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (dB) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500HZ, 1.000HZ, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual - cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60°; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores. A visão monocular, classificada como deficiência sensorial, do tipo visual, pelo art. 1º da Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, será avaliada na forma prevista nos § 1º e § 2º do art. 2º da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, para fins de reconhecimento da condição de pessoa com deficiência;

IV - deficiência mental – funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- a) comunicação;
- b) cuidado pessoal;
- c) habilidades sociais;
- d) utilização dos recursos da comunidade;
- e) saúde e segurança;
- f) habilidades acadêmicas;
- g) lazer; e
- h) trabalho;

V - deficiência múltipla – associação de duas ou mais deficiências.

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**  
**ANEXO XIV**

Preencha corretamente as informações abaixo e encaminhe juntamente com toda a documentação exigida no Edital, ao Departamento de Gestão de Ingresso - DGI, ou a Comissão Geral do Processo Seletivo no Campus para que seja analisada a possibilidade de atender à sua necessidade da melhor forma possível. Após o prazo estabelecido em Edital as solicitações não serão atendidas.

Nome do candidato \_\_\_\_\_ Número de  
Inscrição: \_\_\_\_\_, Curso: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Tel.Fixo: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_ Email: \_\_\_\_\_

**1. NECESSIDADE VISUAL** (Não serão considerados como necessidade especial visual os distúrbios de acuidade visual e passíveis de correção): ( ) cego ( ) baixa visão

Recursos necessários para a realização da prova (Especificar):

**A – Cegos:** ( ) Prova em Braille ( ) Folhas brancas e limpas ( ) Ledor e copista – Aplicador especial que faz a leitura da prova e que transcreve as respostas das questões para o(a) candidato(a)

**B – Baixa Visão:** ( ) Lupa manual ( ) Papel para rascunho ( ) Prova ampliada: Indique o tipo de letra e o tamanho da fonte: \_\_\_\_\_

**2. NECESSIDADE AUDITIVA:** ( ) Surdez Total ( ) Surdez Parcial

Uso de Aparelho: ( ) sim ( ) Não. Necessidade de Intérprete ( ) sim ( ) Não

**3. NECESSIDADE MOTORA: Especificar:** \_\_\_\_\_

**4. OUTRA NECESSIDADE ESPECIAL:** Especificar a necessidade:

\_\_\_\_\_  
Especificar os recursos necessários para a realização da prova:

Estou ciente de que a Comissão Organizadora do Processo Seletivo atenderá ao solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

Em Anexo: ( ) Documento de identificação (obrigatório)

( ) Atestado Médico ou Laudo Médico com CID - Fotocópia (Obrigatório), de acordo com o Decreto Federal nº 3298/99 de 20/12/1999.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**Assinatura do(a) Candidato(a) ou Responsável**



**COMPROVANTE DE SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL**

Especificar o objeto da solicitação:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do servidor

**PRÓ-REITORIA DE ENSINO**  
**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE INGRESSO**

**CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A GRADUAÇÃO**  
**ANEXO XV**

**1. LÍNGUA PORTUGUESA**

---

- 1.1 Conhecimentos Linguísticos e Gramaticais
- Língua e cultura
  - Variação linguística
  - Funções da linguagem
  - Linguagem oral e escrita
  - Fonética: vogais, consoantes, semivogais, grupos vocálicos, grupos consonânticos
  - Ortografia
  - Acentuação gráfica
  - Crase
  - Estrutura das palavras
  - Processos de formação das palavras: derivação e composição
- 1.2 Estrutura da frase
- O período composto: coordenação e subordinação
  - Concordância verbal e nominal
  - Regência verbal e nominal
- 1.3 Conhecimento de Literatura
- O Romantismo no Brasil
  - O Realismo/Naturalismo no Brasil

**2. MATEMÁTICA**

---

- 2.1 Conjuntos
- Noções de conjuntos; notação de conjuntos;
  - Relações de pertinência, de inclusão e propriedades;
  - Operações elementares com conjuntos: reunião, interseção, diferença, complementação e propriedades;
  - Números de elementos da união de conjuntos;
- 2.1 Conjuntos Numéricos
- Números naturais e inteiros: operações e propriedades;
  - Números racionais: operações e propriedades;
  - Funções
  - Função afim;
  - Função quadrática;
  - Função modular;
  - Função logarítmica;
- 2.2. Progressão Aritmética e Geométrica
- Sequências; noções de limites de sequências; progressões aritméticas e geométricas; série geométrica; interpolação aritmética; soma dos primeiros termos de uma sequência aritmética ou geométrica;
- 2.3 Probabilidade e Estatística: Definição, soma, produto de probabilidade e distribuição binomial.
- Estatística, população e amostra de gráficos, distribuição de frequências, médias e desvio padrão.
- 2.4 Matrizes, determinantes e Sistemas Lineares
- Conceito de matriz; representação. Matriz quadrada: diagonal principal e secundária. Matrizes: linha, coluna, nula, diagonal, identidade, transposta, inversa, simétrica, antissimétrica e inversa. Operações com Matrizes e suas propriedades. Resolução de Sistemas lineares.
- 2.5 Geometria Plana e Espacial
- Figuras planas.
  - Geometria espacial, axiomas e postulados;

35

- Retas e planos no espaço. Posições relativas entre retas e entre retas e planos. Perpendicularismo e ortogonalidade;
- 2.6 GEOMETRIA ANALÍTICA: Coordenadas cartesianas na reta e no plano
- Equação da reta: Formas reduzidas, geral e segmentária; coeficiente angular; interseção de retas; ângulo entre duas retas; retas paralelas e perpendiculares;
  - Elipse, parábola e hipérbole.
- 2.7 POLINÔMIOS
- Expressões algébricas: operações e propriedades operacionais;
  - Polinômios. Funções polinomiais. Valor numérico. Zero e grau de um polinômio: identidade de polinômios e polinômios identicamente nulos. Operações com polinômios: adição, multiplicação e divisão. Divisão de polinômios por binômios do 1º grau; teorema do resto, teorema D' Alembert; dispositivo prático de Briot-Ruffini.
- 2.8 EQUAÇÕES POLINOMIAIS.
- Equações equivalentes;
  - Relação entre as raízes e os coeficientes;

### 3. GEOGRAFIA

---

- 3.1 GEOGRAFIA DO BRASIL
- Formação territorial e organização político - espacial
  - O território brasileiro e as grandes paisagens naturais
  - A dinâmica da natureza e os recursos naturais brasileiros
  - Os ecossistemas e a questão ambiental no Brasil
- 3.2 População
- Crescimento e distribuição
  - Migrações
  - Padrão de vida
- 3.3 GEOGRAFIA DE SERGIPE
- Formação territorial e organização político - espacial
  - As paisagens naturais e a ação do homem
  - A dinâmica populacional
  - As atividades econômicas
- 3.4 O ESPAÇO MUNDIAL
- A nova ordem mundial e a regionalização do espaço planetário
  - As redefinições no mapa-mundi e seu significado
  - A regionalização do espaço mundial

### 4. FÍSICA

---

- 4.1 Cinemática
- Movimento retilíneo e uniforme
  - Movimento retilíneo uniformemente variado
  - Movimento circular uniforme
  - Lançamento vertical para cima e para baixo
  - Lançamento horizontal
- 4.2 Termodinâmica
- Temperatura e calor
  - Escalas termométricas
  - Dilatação térmica linear,
  - Superficial, volumétrica e de líquidos
  - Calor específico e capacidade térmica
  - Calor latente
  - Trocas de calor
  - Processos de transmissão de calor



- Mudanças de estado da matéria
- 4.3 Óptica Geométrica
  - Espelhos planos
  - Espelhos esféricos
  - Refração da luz
  - Lentes esféricas
  - Física da visão
- 4.4 Ondas
  - Tipos de ondas
  - Velocidade de propagação de uma onda
  - Equação de uma onda transversal
  - Refração e reflexão de ondas transversais
  - Ondas sonoras
  - Intensidade de uma onda sonora
  - Tubos sonoros abertos e fechados
- 4.5 Eletricidade e Magnetismo
  - Lei de Coulomb
  - Campo elétrico
  - Trabalho e Potencial elétrico
  - Condutores em equilíbrio eletrostático
  - Capacitores
  - Corrente elétrica
  - Lei de Ohm
  -

## 5. BIOLOGIA

---

- 5.1 INTRODUÇÃO AO ESTUDO DOS SERES VIVOS
  - Noções sobre o estudo das ciências
  - A concepção de
- 5.2 ciências
  - A história das ciências
  - Métodos da ciência
  - Investigação científica
  - Os limites da ciência na atualidade
  - Citologia
  - Membranas celulares; estrutura do citoplasma; núcleo celular;
  - Síntese, transporte e armazenamento das macromoléculas;
  - Divisão celular; mitose e meiose;
  - Metabolismo energético: fotossíntese, quimiossíntese, respiração, fermentação;
  - Os seres vivos: sistema de classificação dos seres vivos; representantes e características gerais dos reinos: Monera; Protista; Fungi; Plantae; Animália.
- 5.3 Mudanças no planeta
  - Vírus, procariontes e eucariontes
  - Os cinco reinos
  - Moneras
  - Protistas
  - Plantas
  - Animais
  - Fungos
  - Sistemática vegetal: diferentes grupos, características e representantes
  - Sistemática animal: diferentes grupos, características e representantes
  - A importância dos diversos grupos no ecossistema



## **6. ECOLOGIA**

---

### 6.1 Conceitos básicos

- Ecossistema
- Estrutura e função de um ecossistema
- Tipos de ecossistemas

## **7. ESPANHOL**

---

### 7.1 Compreensão e interpretação de texto;

- Artigos (Sintaxe e usos)
- Pronomes (Sintaxe, usos e colocações)
- Conjunções (Sintaxe e usos)
- Preposições (Sintaxe e usos)
- Verbos (Conjugação e usos)
- Tempos verbais compostos
- Heterosemânticos
- Heterogênicos

## **8. INGLÊS**

---

### 8.1 Compreensão e interpretação de texto

### 8.2 Verbs

- to be
- to have/have got
- simple present
- present continuous
- future with "going to"
- simple past (to be, regular, irregular verbs)
- past continuous
- imperative mood
- Pronouns
- indefinite/definite
- reflexive
- reciprocal
- relative
- Conjunctions (because, but, although, etc.)
- Common two - word verbs

## **9. QUÍMICA**

---

### 9.1 MEDIDAS EM QUÍMICA

- Massa
- Peso
- Volume
- Temperatura
- Pressão
- Densidade
- Sistema Internacional de Unidades (SI)
- Construção e Análise de Gráficos

### 9.2 A ÁGUA NA NATUREZA

- Propriedade da água e a vida na terra

### 9.3 SOLUÇÕES AQUOSAS

- Ácidos e bases: Conceitos de Bronsted-Lowry e Lewis
- Preparação de soluções-Relações quantitativas: Relação entre a massa de uma substância e a massa do material; Relação entre a quantidade de matéria de uma substância e a quantidade de matéria total do material; Relação entre a massa de soluto e o volume total do material; Relação entre a quantidade de matéria de soluto e o volume total do material.
- Cálculos envolvendo quantidade de matéria, expressa em mol, grama e volume
- Poluição da água: química e cidadania

#### 9.4 COMPOSTOS DE CARBONO E SUAS CARACTERÍSTICAS

- O petróleo e o estudo dos hidrocarbonetos
- Hidrocarbonetos alifáticos: a química dos principais compostos e aplicações
- Alcanos e ciclanos: nomenclatura; isomeria plana e geométrica; propriedades físicas e químicas; reações (craqueamento, combustão, halogenação)
- Alcenos, ciclenos e alcinos: nomenclatura; isomeria plana e geométrica; propriedades físicas e químicas; reações (adição de HX, halogenação, hidrogenação, hidratação, oxidação e ozonólise)
- Hidrocarbonetos aromáticos: a química dos principais compostos e aplicações: aromaticidade do benzeno; nomenclatura; propriedades físicas e químicas; reações (alquilação, acilação, halogenação, nitração, sulfonação)
- Isomeria plana e geométrica: o conceito de isomeria constitucional, isomeria cis-trans e enantiomerismo.

## 10. HISTÓRIA

---

- Revolução Industrial.
- Abolição da Escravidão no Brasil.
- História do Brasil (Período Imperial, República Velha, Ditadura Militar e Brasil Moderno).
- Capitalismo, Liberalismo e Neo-liberalismo.
- Globalização e Formação de Blocos Econômicos.